

1 Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a **Comissão**
2 **Regional Eleitoral** do CRESS 10ª Região, sito Rua Coronel André Belo, 452, sala 201,
3 Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. Estiveram presentes: Sibeli da Silva Diefenthaeler,
4 Mairi Arezi e Fabiana Beretta Bialoglowka. A reunião iniciou-se às 18h45min sendo
5 coordenada pela presidenta Sibeli da Silva Diefenthaeler. Os assuntos tratados e as
6 respectivas definições foram: **A) OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº 5/2020:** A CRE toma ciência
7 do Ofício referente a “campanha e propaganda eleitoral nos dias de votação (10 a 12 de
8 março de 2020)”, e encaminhou o referido Ofício para as Chapas da Sede e Seccionais. **B)**
9 **OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 034/2020:** A CRE toma ciência do Ofício CNE 34/2020
10 referente “lista com o nome dos (as) profissionais que ainda não alteraram a senha
11 provisória pela definitiva”, gerada hoje (09/03/2020), lembrando que a troca de senha
12 poderá ser efetuada durante os dias de votação e que no *site* do Sistema Eleitoral, na aba
13 “Tutoriais”, estão disponíveis vídeos que explicam o passo a passo desse procedimento. E
14 ressaltam a importância de o Regional e a CRE intensificarem a divulgação dessa ação
15 junto aos seus profissionais para que tenhamos um processo eleitoral bem sucedido. A
16 CRE encaminha para a Comissão de Comunicação o pedido de intensificação da
17 comunicação via site e facebook do CRESSRS, para comunicar a categoria sobre a troca
18 das senhas. **C) DEMANDAS DAS CHAPAS: 1) EXPEDIENTE 03/2020: 1.1) Decisão da**
19 **CNE:** A CRE toma ciência da decisão da Comissão Nacional Eleitoral (CNE/Cfess), que
20 deliberou pela procedência do recurso interposto pela Chapa 1 "Defender, Resistir e
21 Avançar" concorrente ao CRESS/RS, reformando a decisão de primeira instância proferida
22 pela CRE/RS, com base na Manifestação Jurídica nº 28/2020-V, prolatada pelo assessor
23 jurídico Vitor Silva Alencar. E encaminha por e-mail para ambas as chapas sobre a
24 decisão, conforme Ata da 8ª Reunião da Comissão Nacional Eleitoral (Eleições Ordinárias
25 2020): ***Item único. Recurso da Chapa 1 "Defender, Resistir e Avançar" contra***
26 ***decisão da CRE/RS que determinou retratação na página da recorrente na internet,***
27 ***em face de declarações consideradas inadequadas contra a chapa 2 adversária. A***
28 ***CNE recebeu recurso contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/RS que***
29 ***decidiu por aplicação de penalidade de retração pública em página da internet, contra a***
30 ***Chapa 1 "Defender, Resistir e Avançar", em face de declarações consideradas***
31 ***inadequadas contra a chapa 2. A Comissão Nacional solicitou análise da assessoria***
32 ***jurídica. A CNE analisou toda a documentação e entendeu que a Comissão Eleitoral não***
33 ***tem competência para determinar retratações, agravos ou retiradas de conteúdos de***
34 ***espaços físicos ou eletrônicos. As competências das Comissões Eleitorais dizem respeito à***
35 ***esfera administrativa que rege o processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS. Logo,***
36 ***manifestações proferidas que, em tese, violem direitos dos destinatários, devem ser objeto***
37 ***das medidas jurídicas que eventuais vítimas entenderem pertinente nas esferas ética, cível***
38 ***e criminal. Dessa forma a CNE deliberou pelo acatamento da manifestação jurídica nº***
39 ***28/2020-V de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar, e deliberou pela procedência do***
40 ***recurso. Assim, reforma a decisão de primeira instância proferida pela CRE/RS. Ou***
41 ***seja, a chapa 1 "Defender, Resistir e Avançar" não está obrigada a realizar***
42 ***retração, com fundamentos na mencionada manifestação jurídica que deverá ser***



43 divulgada para conhecimento da CRE/RS e da recorrente." **1.2) Recurso Chapa 2:**
 44 Informamos o recebimento do documento de recurso da Chapa 2 “ Lutar e mudar as coisas
 45 nos interessa mais: um CRESS para as/os trabalhadoras/es Assistentes Sociais” referente
 46 a decisão da CRE sobre o Expediente 03/2020, e encaminha para apreciação da CNE. O
 47 expediente já foi enviado na íntegra para a CNE. **2) NEWSLETTER:** A Chapa 2 “ Lutar e
 48 mudar as coisas nos interessa mais: Um CRESS para as/os trabalhadoras/es Assistentes
 49 Sociais”, solicitou a publicação de Newsletter, a CRE acatou o pedido, enviamos a
 50 Comissão de Comunicação do CRESSRS, que publicou no face Institucional a Newsletter
 51 das Chapas 1 “Defender, Resistir e Avançar” e Chapa 2 “ Lutar e mudar as coisas nos
 52 interessa mais: um CRESS para as/os trabalhadoras/es Assistentes Sociais”, garantindo a
 53 igualdade de oportunidade entre as Chapas. **3) PRÓXIMA REUNIÃO:** Indicativo de reunião
 54 dia 13 de março do corrente ano, às 18h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 55 presente reunião da Comissão Regional Eleitoral às 21 horas e 13 minutos que será
 56 assinada por mim, Fabiana Beretta Bialoglowka e pelos demais
 57 presentes.....

58
59
60
61
62
63
64
65
66
67

Sibeli da Silva Diefenthaeler
AS CRESS 8782 – 10ª Região
CRE CRESSRS

Mairi Arezi
AS CRESS 3883 – 10ª Região
CRE CRESSRS

Fabiana Beretta Bialoglowka
AS CRESS 9605 - 10ª Região
CRE CRESSRS